



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO X | Nº 1.745
14 DE DEZEMBRO DE 2022
Nº PÁGS: 12

JORNALISTA:
LEONARDO PELISSON DE SOUZA
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:
JEAN CARLOS MOLEDO DE
ASSIS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DECRETO Nº 532/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.153, de 30 de novembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 7.463.571,61 (sete milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, quinhentos e setenta e um reais, e sessenta e um centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.093.	GABINETE EM AÇÃO	
1 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	34.297,03
6 - 3.1.91.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.984,03
02.001.04.122.0002.2.094.	NÚCLEO DE ASSESSORIAS E OUVIDORIA	
22 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.571,49
23 - 3.1.90.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.728,27
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.002.04.123.0004.2.029.	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
121 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	64.258,32
126 - 3.1.91.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.203,92
04.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
04.004.04.123.0004.2.031.	DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
169 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.302,86
174 - 3.1.91.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	968,61
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.04.122.0005.2.033.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
204 - 3.1.90.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.694,98
05.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	
05.003.04.122.0005.2.034.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	
287 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.780,13
292 - 3.1.91.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.541,93

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.122.0006.2.054.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
306 - 3.1.90.13.00.00	104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	925,18
06.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	
06.002.12.361.0006.2.047.	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%	
515 - 3.1.90.13.00.00	102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	752,16
06.002.12.361.0006.2.048.	FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	
534 - 3.1.90.11.00.00	101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.268.653,95
538 - 3.1.91.13.00.00	101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	198.444,21
06.002.12.365.0006.2.049.	FUNDEB 70% - CRECHES	
539 - 3.1.90.11.00.00	101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	468.261,96
540 - 3.1.90.13.00.00	101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60,48
544 - 3.1.91.13.00.00	101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	78.046,18
06.002.12.365.0006.2.050.	FUNDEB 70% - PRÉ ESCOLA	
545 - 3.1.90.11.00.00	101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	573.343,21
546 - 3.1.90.13.00.00	101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	786,64
550 - 3.1.91.13.00.00	101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	94.218,68
06.002.12.366.0006.2.103.	FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
551 - 3.1.90.11.00.00	101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.764,54
556 - 3.1.91.13.00.00	101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.921,86
06.002.12.367.0006.2.104.	FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
563 - 3.1.90.11.00.00	101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	71.216,57
568 - 3.1.91.13.00.00	101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.801,29
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
07.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
07.001.13.392.0007.2.107.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
609 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	123.554,78
614 - 3.1.91.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.400,40
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.002.15.452.0008.2.013.	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS PÚBLICOS	
1756 - 3.1.90.11.00.00	507 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	37.698,05
1759 - 3.1.91.13.00.00	507 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.048,91
1879 - 3.1.91.13.00.00	511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.308,18
08.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE VIAS URBANAS	
08.003.15.452.0008.2.014.	MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS	
719 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.988,14
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.122.0009.2.077.	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
790 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	126.975,04



797 - 3.1.91.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.812,31
09.001.08.244.0009.2.068.	REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
835 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	64.090,01
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0010.2.067.	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	
1009 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	186.574,35
1011 - 3.1.90.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.805,90
1019 - 3.1.91.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.357,98
10.001.10.301.0010.2.066.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ATENÇÃO BÁSICA	
1082 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.413.736,58
1080 - 3.1.90.11.00.00	303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.222,28
1929 - 3.1.90.11.00.00	388 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	184.829,29
1081 - 3.1.90.11.00.00	494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	239.959,07
1085 - 3.1.90.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.526,68
1083 - 3.1.90.13.00.00	303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	61.967,51
1930 - 3.1.90.13.00.00	388 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.452,00
1102 - 3.1.91.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.417,09
1100 - 3.1.91.13.00.00	303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	198.374,63
1932 - 3.1.91.13.00.00	388 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.519,16
1101 - 3.1.91.13.00.00	494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.864,59
10.001.10.302.0010.2.065.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXI	
1185 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.738,18
1183 - 3.1.90.11.00.00	303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	599.758,55
1184 - 3.1.90.11.00.00	494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	117.029,39
1186 - 3.1.90.13.00.00	303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.297,40
1203 - 3.1.91.13.00.00	303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	83.990,61
1204 - 3.1.91.13.00.00	494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.657,61
10.001.10.304.0010.2.118.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
1321 - 3.1.90.11.00.00	303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	81.998,27
1345 - 3.1.91.13.00.00	303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.396,81
10.001.10.305.0010.2.057.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
1396 - 3.1.90.11.00.00	303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	93.394,63
1936 - 3.1.90.11.00.00	389 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	53.299,95
1400 - 3.1.90.13.00.00	303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.375,52



1937 - 3.1.90.13.00.00	389 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.187,76
1421 - 3.1.91.13.00.00	303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.715,77
1939 - 3.1.91.13.00.00	389 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.656,86
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
11.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
11.001.20.122.0011.2.042.	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
1488 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	101.411,36
1489 - 3.1.90.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.551,89
1494 - 3.1.91.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.483,31
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	
12.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
12.001.27.122.0012.2.083.	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	
1539 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.259,14
1540 - 3.1.90.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.292,07
12.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
12.002.27.812.0012.2.084.	DIREÇÃO ESPORTIVA	
1559 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	66.313,98
1560 - 3.1.90.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.010,01
1565 - 3.1.91.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.363,87
13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E CONÔMICO	
13.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
13.001.22.661.0013.2.088.	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
1583 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.102,49
1588 - 3.1.91.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	904,49
14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA	
14.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO	
14.001.11.122.0014.2.087.	GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	
1604 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	81.915,63
1610 - 3.1.91.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.469,82
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
15.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
15.001.19.126.0015.2.126.	GESTÃO DAS POLÍTICAS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
1654 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	53.591,29
1659 - 3.1.91.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.235,96
16.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS	
16.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	
16.001.04.128.0016.2.127.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE GESTÃO DA SAÚDE OCUPACIONAL - DGSO	
1674 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	59.906,21
1675 - 3.1.90.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	351,73
1679 - 3.1.91.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.327,26
16.001.04.128.0016.2.129.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	
1695 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	84.157,45
1696 - 3.1.90.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.935,57
1701 - 3.1.91.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.023,28
17.000.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
17.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES	
17.001.04.122.0017.2.130.	DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES	
1723 - 3.1.91.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.456,08
Total Suplementação:		7.463.571,61



Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirão como recursos o **Excesso de Arrecadação e o Cancelamento de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Incisos II e III, da Lei Federal nº 4.320/64:**

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.131.0002.2.090.	NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
65 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.580,82
70 - 3.1.91.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.002.04.123.0004.2.029.	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
128 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
132 - 3.3.90.40.00.00	1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	21.733,71
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
05.001.04.122.0005.2.032.	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
185 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.017,04
190 - 3.1.91.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0006.2.055.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
352 - 3.1.90.16.00.00	104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	925,18
06.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	
06.002.12.361.0006.2.047.	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%	
514 - 3.1.90.11.00.00	102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	752,16
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
08.001.15.122.0008.2.012.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
655 - 3.1.91.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.988,14
08.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.002.15.452.0008.2.013.	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS PÚBLICOS	



690 - 3.1.90.11.00.00	511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.308,18
08.004.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
08.004.15.451.0008.2.015.	MANUTENÇÃO E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
740 - 3.3.90.30.00.00	507 MATERIAL DE CONSUMO	42.746,96
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0010.2.066.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ATENÇÃO BÁSICA	
1087 - 3.1.90.16.00.00	494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
1148 - 3.3.90.39.00.00	494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00
1162 - 3.3.90.49.00.00	494 AUXÍLIO-TRANSPORTE	20.000,00
10.001.10.302.0010.2.065.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXI	
1227 - 3.3.90.30.00.00	494 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
1250 - 3.3.90.39.00.00	494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
10.001.10.305.0010.2.057.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
1405 - 3.1.90.16.00.00	494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
1422 - 3.1.91.13.00.00	494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
1431 - 3.3.90.30.00.00	494 MATERIAL DE CONSUMO	26.945,02
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
15.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
15.001.19.126.0015.2.126.	GESTÃO DAS POLÍTICAS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
1668 - 3.3.90.40.00.00	1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	59.827,25
17.000.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
17.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES	
17.001.04.122.0017.2.130.	DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES	
1718 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.456,08

Total Redução: 656.280,54

Receita:1.1.1.2.50.01.00.00000000	Fonte: 1000	68.000,00
Receita:1.1.1.2.50.03.00.00000000	Fonte: 1000	35.000,00
Receita:1.1.1.2.50.04.00.00000000	Fonte: 1000	10.000,00
Receita:1.1.1.2.53.01.00.00000000	Fonte: 1000	92.000,00
Receita:1.1.1.3.03.11.01.00000000	Fonte: 1000	135.000,00
Receita:1.1.1.4.51.11.00.00000000	Fonte: 1000	2.748.768,86
Receita:1.1.1.4.51.12.00.00000000	Fonte: 1000	491,98
Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 303	23.000,00
Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 494	364.510,66
Receita:1.7.2.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1000	687.500,00
Receita:1.7.2.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1000	-137.500,00
Receita:1.7.5.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1000	2.780.519,57

Total da Receita: 6.807.291,07

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários. Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de dezembro de 2022.

JULIAN JONES CABRAL
Diretor Contábil

KÊMIL EL KADRI
Secretário de Finanças

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito



DECRETO Nº 535/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.153, de 30 de novembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 105.500,00 (cento e cinco mil e quinhentos reais)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
05.002.04.122.0005.2.033.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
215 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00	
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO		
08.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA		
08.001.15.122.0008.2.012.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO		
1996 - 4.4.90.52.00.00	31000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	105.000,00	
Total Suplementação:		105.500,00	

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirão como recursos o **Superávit Financeiro no valor R\$ 105.000,00 e o Cancelamento de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/64:**

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
05.002.04.122.0005.2.033.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
221 - 3.3.90.93.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00	
Total Redução:		500,00	

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de dezembro de 2022.

JULIAN JONES CABRAL
Diretor Contábil

KÊMIL EL KADRI
Secretário de Finanças

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: MAKROADM CONSULTORIA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.

Proc. Adm. nº. 573/2022 – Dispensa nº. 41/2022 – Contrato nº. 600/2022 – Protocolo nº15.796/2022

OBJETO: contratação de empresa para prestação de desenvolvimento e treinamento com qualificação técnica especializada aos profissionais da área de recursos humanos envolvendo procedimentos legais na esfera trabalhista e previdenciária, com parametrização do sistema informatizado de folha de pagamento, incidência de encargos sociais e previdenciários, revisão de enquadramentos de afastamentos médicos decorrentes de auxílio-doença e acidentes do trabalho, acompanhamento e contestação da alíquota de FAP – fator de acidentário de prevenção, atribuídos pela previdência social, com autoenquadramento da alíquota do RAT, análise com recomendações de eventuais ajustes na tributação previdenciária dos eventos praticados em folha de pagamento bem como a revisão dos parâmetros de incidência de previdência social.

VALOR TOTAL: R\$ 16.900,00 (Dezesseis mil e novecentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) dia, a contar do recebimento da ordem de serviço.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 de Dezembro de 2023.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

REDUZIDOS	PROGRAMÁTICAS	FONTES
1707	16.001.04.128.0016.2.129	1000



GESTOR DO CONTRATO:

GESTOR DO CONTRATO	SECRETARIA
Juarez Afonso Ignácio	Sec. Municipal de Administração

FISCAL DO CONTRATO:

FISCAL DO CONTRATO	SECRETARIA
Evely Aparecida Candido Zeferino	Sec. Municipal de Gestão de Pessoas

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de Dezembro de 2022.

Ibiporã, 05 de dezembro de 2022.

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 015/2022

A Presidente da Comissão Central do Processo de Escolha de Diretores das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ensino de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO DE DIREÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO MUNICIPAL DE IBIPORÃ.**

Art. 1º Fica divulgado o **RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO DE DIREÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO MUNICIPAL DE IBIPORÃ**, conforme ANEXO I deste Edital.

Art. 2º O processo de consulta à comunidade terá peso máximo de 5,00 (cinco pontos), nos termos do art. 14, §4º do Decreto Municipal nº 389/2022. O total de votos válidos terá peso proporcional à votação de cada participante do processo de escolha, conforme tabela abaixo:

96% a 100% dos votos válidos: 5,0 pontos
90% a 95% dos votos válidos: 4,5 pontos
80% a 89% dos votos válidos: 4,0 pontos
70% a 79% dos votos válidos: 3,5 pontos
60% a 69% dos votos válidos: 3,0 pontos
50% a 59% dos votos válidos: 2,5 pontos
40% a 49% dos votos válidos: 2,0 pontos
30% a 39% dos votos válidos: 1,5 ponto
20% a 29% dos votos válidos: 1,0 ponto
10% a 19% dos votos válidos: 0,5 ponto
01% a 09% dos votos válidos: 0,1 ponto

Art. 3º A partir da publicação do presente Edital, caberá interposição de recurso a ser protocolado no dia 14/12/2022, **através do e-mail democracianaescola@ibipora.pr.gov.br, até às 17h00min.**

Art. 4º O resultado final será divulgado no dia 15/12/2022, através de Edital, publicado no Jornal Oficial do Município.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã, 13 de dezembro de 2022.

JOSILAINE AMANCIO CORCÓVIA

Presidente da Comissão Central

ANEXO I
RESULTADO FINAL DAS AVALIAÇÕES DE MÉRITO E DESEMPENHO
RESULTADO FINAL DAS AVALIAÇÕES DE MÉRITO E DESEMPENHO - VOTOS

NOME COMPLETO	PONTOS - VOTOS	TOTAL MÉRITO E DESEMPENHO	TOTAL - MÉRITO E DESEMPENHO + VOTOS	INSTITUIÇÕES
ALINE FONTOURA DA SILVA MORENO	5	4,3	9,3	ESCOLA MUNICIPAL ALDIVINA MOREIRA DE PAULA
ANDRÉIA CIPRIANO SEMPREBOM	3	3	6	CMEI IDALINA SOBRERA SOARES DOS SANTOS
AMANDA GIROTO CARDOSO	1,5	3,3	4,8	
ANA PAULA BETIATI MARQUES	5	4,5	9,5	CMEI RECANTO DOS BAIXINHOS



JULIANA MARIA DE JESUS RIBEIRO	2,5	4,3	6,8	ESCOLA MUNICIPAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO
ANDRÉ ANTONIO ZAMBALDI	2	3,8	5,8	
LUCIANA BRESSAM	3	3,9	6,9	ESCOLA MUNICIPAL ROTARY CLUB
CELIA ROSANA SANTOS GUSMÃO	1,5	4,5	6	
DEBORA CAROLINE E SILVA GOMES RODRIGUES	5	3,9	8,9	ESCOLA MUNICIPAL HELENA HATSUE KAKITANI
ELIANE DOS SANTOS ZEFA	5	3,5	8,5	CAESMI
ELISABETE DE CASTRO JANDRES	5	4,3	9,3	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO MÁRIO DE MENEZES
EMANUELEN BRASSAROTO	5	4,1	9,1	CMEI TEMPO DE INFÂNCIA
EVELYNE BUSIGNANI MORAIS	5	3,9	8,9	ESCOLA MUNICIPAL MARIA INES RODRIGUES DE MELLO
FABIANA REZENDE ROMAGNOLLI	5	4	9	ESCOLA MUNICIPAL ALMERINDA FELIZETTI DO NASCIMENTO
FRANCIELLE APARECIDA BALDINI	5	3,3	8,3	ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO LUIZ
IVONETE MONTREZORO FERREIRA	5	3,7	8,7	CMEI DALGIMA EIK MENDES BORGES
JAQUELINE BERBEL CADAMURO	4	4	8	ESCOLA MUNICIPAL CARLOS AUGUSTO GUIMARÃES
MARCELLA BORDINI	0,5	3,9	4,4	
KARINA MICHELE GONCALVES BETIATI	3	4,1	7,1	CMEI ZILDA ROMANA DA CONCEIÇÃO
TATIANNY GISCENIRIA IBA DE MOURA	1,5	4,1	5,6	
LUCÉLIA MENEZES COSTALONGA	5	4	9	CMEI MÃEZINHA DO CÉU
LUZIA APARECIDA MARTINS	5	4,4	9,4	COMPLEXO EDUCACIONAL VERA LUCIA PANSARDI CASAGRANDE
MAYARA APARECIDA ALVES	4	3,2	7,2	CMEI MARIA DO CARMO GALVÃO UILLE
FERNANDA PEREIRA DA SILVA ROSALINO	0,5	2,8	3,3	
PRISCILA MINOSSO DA SILVA DE SOUZA	3	3,5	6,5	CMEI MARIA CRISTINA ALVES PEREIRA WOSNY
NEUSA APARECIDA DE BRITO COGO FERREIRA	1,5	4,2	5,7	
PATRICIA ALVES MACIEL SANTOS	5	4,4	9,4	COMPLEXO EDUCACIONAL ALBERTO SPIACI
PATRICIA RANIERI SÍPOLI	4,5	4,3	8,8	COMPLEXO EDUCACIONAL IVANILDES GONÇALVES NALIM
QUEILA DE ALMEIDA RAIMUNDO	5	4	9	CMEI PRECIOSO TESOURO
ROSELI FRANCHI CRUK GARCIA	4,5	3,3	7,8	CMEI MENINO DEUS
ROSEMARI HENRIQUE SANTOS	5	4	9	CMEI BARBARA MACHADO DE OLIVEIRA
ROSEMARY BENTO MACEDO DOS SANTOS	5	4,3	9,3	ESCOLA MUNICIPAL ALICE ROMA BOTTI SCHITT
SIMÔNICA CIVIDATI ALCÂNTARA	5	4,4	9,4	CMEI ARACY SALINET VIEIRA

IBIPREV
DECRETO Nº 534/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.153, de 30 de novembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 17.682,60 (dezesete mil, seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

01.000.00.000.0000.0.000.	IBIPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IBIPORÃ		
01.021.00.000.0000.0.000.	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IBIPORÃ		
01.021.09.122.0021.2.133.	ADMINISTRAÇÃO DO IBIPREV		
29 - 3.3.90.47.00.00	31 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		11.983,43
30 - 3.3.90.40.00.00	100 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA		1.007,50
31 - 3.3.90.35.00.00	100 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.041,67
32 - 3.3.90.39.00.00	100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.650,00
Total Suplementação:			17.682,60

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirão como recursos o Superávit Financeiro no valor de R\$ 11.983,43 (**onze mil, novecentos e oitenta e três reais e quarenta e três centavos**) e o Cancelamento de Dotação Orçamentária, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I e III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Redução

01.000.00.000.0000.0.000.	IBIPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IBIPORÃ		
01.021.00.000.0000.0.000.	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IBIPORÃ		
01.021.09.122.0021.2.133.	ADMINISTRAÇÃO DO IBIPREV		
11 - 3.3.90.39.00.00	1 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.699,17
Total Suplementação:			5.699,17

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de dezembro de 2022.

CIBELLE MARA FERREIRA

Assessora Contábil

FLÁVIA CRISTINA MASUDA RUIZ

Presidente

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

SAMAE
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 19/2022
HOMOLOGAÇÃO

CONTRATANTE: SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADA: HEXIS CIENTIFICA LTDA – CNPJ: 53.276.010/0001-10

OBJETO: Fornecimento parcelado de produtos químicos para uso no tratamento de água visando atender os padrões de potabilidade preconizados pela Portaria de Consolidação nº 5/17 Anexo XX do Ministério da Saúde e garantir a qualidade da água fornecida à população.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Diante da inviabilidade de competição e com fulcro no Art. 25 *caput* da Lei Federal nº. 8666/93 é inexigível a licitação em favor da empresa.

PROCESSO: Processo Adm. Nº 655/2022 / Inexigência nº 19/2022.

VALOR TOTAL R\$ 138.992,78 (cento e trinta e oito mil, novecentos e noventa e dois reais e setenta e oito centavos)

RECURSOS: Próprios

HEXIS CIENTIFICA LTDA – CNPJ: 53.276.010/0001-10

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Reagente DPD Free Chlorine Powder Pillows. Pacote com 100 un. de sachês de DPD Free Chlorine Powder Pillows, para amostra de 25ml para uso em espectrofotômetro DR2000 da	UN.	140,00	340,00	R\$ 47.600,00

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



	marca HACH. Reagente para determinação de Cloro Livre (Cl ₂) em faixa de 0,02-2,00 mg/L em faixa baixa ou 0,1-10mg/L em faixa alta DPD em pó embalado em sachês individuais vedados com quantidade de reagente suficiente para amostras de 25mL. Reagente padronizado, pronto para uso. Embalagem: pacotes com 100 sachês. Aparência: pó branco ou rosa claro, inodoro. Solúvel em água e ácido. pH de uma solução 1% = 6,35 à 25°C Ponto de Fusão: Decompõe-se à 110°C Prazo de validade de 5 anos contados da data de fabricação e no mínimo 3 anos de validade no momento da entrega. Informações sobre o parâmetro que se aplica o reagente, volume de amostra que deve ser utilizado, lote e prazo de validade impresso em cada sachê.				
02	Solução SPADNS, utilizada na análise do fluoreto. Volume 500 ml para uso em espectrofotômetro DR2000 da marca HACH.	UN.	120,00	510,40	R\$ 61.248,00
03	Hexamethylenetetramine buffer reagent powder pillow Cat.1878-66 Pacote com 50 Unidades. Para uso em espectrofotômetro DR2000 da marca HACH.	PCT	2,00	706,63	R\$ 1.413,26
04	ECR reagente Powder Pillows Cat. 23802-68 Embalagem com 25 unidades. Para uso em espectrofotômetro DR2000 da marca HACH.	PCT	4,00	371,20	R\$ 1.484,80
05	ECR Masking Reagent Solution. Frasco com 25 ml Para uso em espectrofotômetro DR2000 da marca HACH.	UN.	2,00	266,80	R\$ 533,60
06	Pacote com 100 unidades de sachês de Ferro Ver-Iron Reagent para amostra de 25ml. Para uso em espectrofotômetro DR2000 da marca HACH.	UN.	1,00	500,00	R\$ 500,00
07	Ferro Ion Solution cat 22122-42 . Frasco com 100 ml. Para uso em espectrofotômetro DR2000 da marca HACH.	UN.	2,00	486,74	R\$ 973,48
08	Mercury Thiocyanate Solution cat 22121-29. Frasco com 200 ml. Para uso em espectrofotômetro DR2000 da marca HACH.	UN.	2,00	946,62	R\$ 1.893,24
09	Embalagem com 25 unidades de COD teste em cubeta para determinação de DQO, reagente em cubeta para testes-faixa 3-150mg/l cat. 2125825-BR	CX.	25,00	424,48	R\$ 10.612,00
10	Embalagem com 25 unidades de COD teste em cubeta para determinação de DQO, reagente em cubeta para testes-faixa 20-1500mg/l cat. 2125925-BR	CX.	30,00	424,48	R\$ 12.734,40
				VALOR TOTAL:	R\$ 138.992,78

Ibiporã, 13 de dezembro de 2022.

GUSTAVO TONELI DE SÁ
Diretor-Presidente do SAMAE

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 19/2022 HOMOLOGAÇÃO

CONTRATANTE: SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADA: IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA – CNPJ: 00.377.455/0001-20

OBJETO: Fornecimento parcelado de produtos químicos para uso no tratamento de água visando atender os padrões de potabilidade preconizados pela Portaria de Consolidação nº 5/17 Anexo XX do Ministério da Saúde e garantir a qualidade da água fornecida à população.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Diante da inviabilidade de competição e com fulcro no Art. 25 *caput* da Lei Federal nº. 8666/93 é inexigível a licitação em favor da empresa.

PROCESSO: Processo Adm. Nº 658/2022 / Inexigência nº 20/2022.

VALOR TOTAL R\$ 15.244,19 (quinze mil, duzentos e quarenta e quatro reais e dezenove centavos)

RECURSOS: Próprios

IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA – CNPJ: 00.377.455/0001-20					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Cartela plástica estéril com 97 cavidades. Para quantificação de coliformes totais e E.coli para ser utilizada com o método substrato definido enzimático ONGG-MUG. Caixa com 100 unidades.	Unid.	01	R\$ 3.034,19	R\$ 3.034,19
02	Substrato Cromogênio definido enzimático ONPE-MUG para análise de coliformes totais e E.coli em água. Resultados obtidos em 24 horas. Método aprovado pelo standard methods for examination of water and wast water. Caixas com 200 testes de 100 ml cada.	Cx.	05	R\$ 2.442,00	R\$ 12.210,00
				VALOR TOTAL:	R\$ 15.244,19

Ibiporã, 14 de dezembro de 2022.

GUSTAVO TONELI DE SÁ
Diretor-Presidente do SAMAE



CÂMARA MUNICIPAL

ATO DO PRESIDENTE Nº 0048/2022

PEDRO LUIZ CHIMENTÃO, Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal, e de acordo com o disposto na Resolução nº. 07, de 10 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Ibiporã e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Edson Miguel da Silva, que exerce o cargo de Analista de Informática do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal, matrícula nº 0081, como fiscal do Contrato nº. 011/2022-CMI, oriundo do Processo Administrativo nº. 048/2022 - Contratação direta por dispensa de licitação nº. 013/2022-CMI.

Art.2º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até o findo período do referido Contrato. Gabinete da Presidência, aos 12 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

Pedro Luiz Chimentão (PODEMOS)

Gilson Mensato (PL)

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Jean Carlos Moledo de Assis
(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial